

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021

QUINTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **G L DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, 101, Centro, Chã grande – PE, neste ato representado pela, neste ato representada pela Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sra. **Alzira de Lucena Correia Leite Neta**, brasileira, divorciada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 146/2024, datada em 31/05/2024, portadora da carteira de identidade nº 7.748.604 SDS/PE, CPF nº 072.000.164-11, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como **CONTRATADA** a expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 035.475.294-41 empresa **G L dos Santos Silva Transportes e Locações ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.285.436/0001-56**, estabelecida à Rua Francisca Correia de Oliveira, no 42 - São José - Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **George Lindolfo dos Santos Silva**, portador de Carteira Nacional de Habilitação Nº 04425103960, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 082.672.264-34, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço nº 019/2021**, têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pelo Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **01.01.2025**, o Contrato de prestação de Serviços de Transportes, firmado entre as partes no dia **30.04.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid	Quant Estimada mensal (A)	Valor Estimado por Km ou Hora (B)	Valor da Diária R\$ (AxB)/30	Valor mensal estimado (C=AxB)	Valor total Anual Estimado (D=Cx12meses)	Quant de Veículos (E)	Total Contratado EStimado (G=Fx E)
13	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 Litros, <u>com combustível, motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para serviços administrativos das secretarias municipais do município de Chã-Grande	Km	3000	1,28	128,76	R\$3.862.80	R\$46.353,60	01	R\$46.353,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$46.353,60 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestados pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS : As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 6001 Secretaria de Infraestrutura

Programa: 15.122.1501.2.853– Manutenção da secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

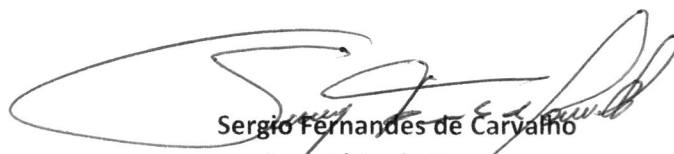
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

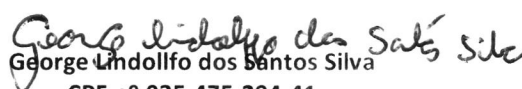
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024.


Alzira de Lucena Correia Leite Neta
Secretária de Educação, Esportes
Cultura, Turismo
e Juventude
CONTRATANTE


Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo
CONTRATANTE


George Lindolfo dos Santos Silva
CPF nº 035.475.294-41
G L DOS SANTOS SILVA
TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: *Matthews Danúcio G. Silva*
CPF: *134.797.034-70*

NOME: *Fátima J. da C. Pereira*
CPF: *702.652.824-62*